



TERMO DE RESERVA PROVISÓRIA N.º3.050

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 957-S, centro, nesta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.808/0001-82, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, senhor **MARCIO ERNANI SANDER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.060.429-00, com poderes outorgados pelo senhor Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n.º33.921, de 30 de março de 2017** doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, **UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ** neste ato representada pelo (a) Sr (a) **JOSE ALEXANDRE DE TONI** doravante denominado **EXPOSITOR**, com base na Lei Orgânica do Município e em comum acordo, firmam o presente Termo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR

Empresa: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ	CNPJ: 82.804.642/0001-08
Nome Fantasia: UNOCHAPECÓ	Site:
Ramo Atividade: Universidade	CPF: 526.442.009-20
Representante: Jose Alexandre De Toni	Bairro: Efapi
End.: Av. Senador Atílio Fontana 591E	CEP: 89809-000
Município: Chapecó SC	Caixa Postal:
Fone/Fax: (49) 3321-8000	Email: reitoria@unochapeco.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a reserva provisória do espaço público caracterizado na cláusula segunda deste, que será utilizado pelo **EXPOSITOR** para a exposição e ou comercialização de seus produtos em espaço interno ou externo, durante a realização da **XX edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó - SC**, no período de 06 a 15 de outubro do corrente ano, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO

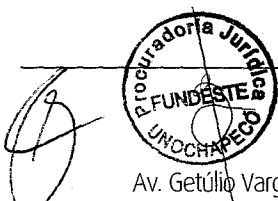
Tipo de Área	Interna ()	Externa (X)
Pavilhão: AREA EXTERNA		
Stand nº (s): 629 Viveiro		
Metragem Reservada: 150m².		

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

Termo de cooperação PJ 834/2017 que entre si celebram a universidade comunitária da região de Chapecó – UNOCHAPECÓ e o município de Chapecó – Comissão central organizadora da Efapi 2017

CLÁUSULA QUARTA – DOS JUROS E DA MULTA CONTRATUAL

Em caso de não pagamento de uma das parcelas (no caso de pagamento parcelado) ou no caso de não pagamento da obrigação (pagamento à vista) na data do vencimento, incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela vencida e não paga.



PREFEITURA DE
CHAPECÓ



CCO - Comissão Central Organizadora

Av. Getúlio Vargas, 957 S - Chapecó SC - CEP: 89812-000 - (49) 3319-1070 - 3319-1072 - efapi@chapeco.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES INTEGRAIS

a) Após o pagamento integral referente a reserva do espaço, o **EXPOSITOR** deverá apresentar a **COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DE PAGAMENTO**, onde somente após a apresentação deste é que será fornecida a liberação de acesso ao Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves.

b) A Comprovação da Quitação formalizará o Termo de Reserva Definitiva e viabilizará ao **EXPOSITOR**, o uso da área ou espaço durante a realização da EFAPI/2017;

c) Considera-se parte integrante deste Termo, o Regulamento Geral da **XX EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO-FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ**, independente de sua transcrição neste, sendo que o **EXPOSITOR** compromete-se desde já a cumpri-lo integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHAPECÓ (SC), em 28 DE SETEMBRO DE 2017.

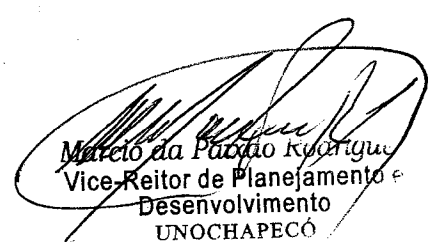

MARCIO ERNANI SANDER


MUNICÍPIO
LUIZ ROBERTO TILLMANN


CLAUDIOMIRO AMARAL


EXPOSITOR

José Alexandre De Toni
Vice-Reitor de Administração
UNOCHAPECÓ


Marcio da Pação Kozlowski
Vice-Reitor de Planejamento e
Desenvolvimento
UNOCHAPECÓ



PREFEITURA DE
CHAPECÓ

